



EMENDA Nº 11

AO ANEXO I DO PLE Nº 009/18 – PROC. 1252/18 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

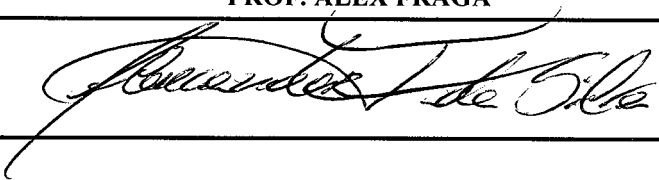
INCLUSÃO DE AÇÃO (LDO E PPA)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO				
Programa: Cidade mais segura		Ação: Programa de Prevenção à Violência nas escolas da rede municipal de ensino de Porto Alegre		
Descrição: Implementação de ação relativa a identificar e planejar a redução da violência nas escolas.				
Finalidade: Diminuir a violência nas escolas em relação aos seus alunos, aos professores e ao patrimônio público.				
1 - Produto: Cursos, oficinas e palestras		1 - Unidade de Medida: Número de EMEFS contempladas pelas atividades.		
1 - Metas:	2018	2019	2020	2021
		19	38	56
2 - Produto: digite aqui		2 - Unidade de Medida: digite aqui		
2 - Metas:	2018	2019	2020	2021

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias recursos econômicos para a implementação do Programa de Prevenção à Violência nas escolas da rede municipal de ensino de Porto Alegre previsto pela Lei Municipal de Porto Alegre nº 8541, de 4 de julho de 2000.

Esse programa ainda não executado poderia impactar positivamente na realidade das escolas municipais que sofrem com os mais diferentes aspectos da violência no contexto escolar.

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 09 / 18	NOME DO VEREADOR: PROF. ALEX FRAGA ASSINATURA: 
---	--